PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 16.951, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 - Dispõe sobre a Tabela de Preços do Serviço Funerário no Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando a necessidade de ajuste dos preços das Tabelas do Serviço Funerário; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 091/2017 - Serviço Funerário; decreta: Art. 1º Os preços dos produtos e serviços praticados pelo Serviço Funerário do Município de Santo André, passam a ser cobrados de acordo com as tabelas de preços constantes dos Anexos I e II, parte integrante do presente decreto. Art. 2º Para fins deste decreto considera-se: I - caixa ossária: recipiente de material plástico para condicionar ossadas; II - carneira: escavação na terra (cova) que se faz nos cemitérios para sepultamento; III - columbário: edificação destinada ao sepultamento de pessoas falecidas, em gavetas de alvenaria ou qualquer outro material adequado para tal; IV - concessão onerosa de jazigo: contrato de direito administrativo, bilateral, oneroso, com direitos e deveres recíprocos para fim específico de uso de solo público para sepultamento de pessoas falecidas; V - conjunto social feminino: conjunto de saia e blazer ou vestido para uso em pessoas falecidas; VI - conjunto social masculino: conjunto de calça, camisa e paletó, para uso em pessoas falecidas; VII - coroa: arranjo floral em formato circular; VIII - cruz: arranjo floral em formato de cruz; IX - embalsamamento: técnica de preservação de cadáveres para prevenir sua putrefação (decomposições); X - enfeite: arranjo floral para ornamentação interna da urna; XI - exumação: ato de retirar os restos mortais humanos de sepultura, columbário ou nicho; XII - formolização: método de conservação de cadáveres com a utilização de formol; XIII - foto de porcelana: identificação fotográfica e informações de pessoas falecidas; XIV - gavetas: construção em alvenaria para acondicionamento de urnas mortuárias; XV - inumação: ato de sepultar, sepultamento; XVI - jazigo perpétuo: edificação destinada ao sepultamento de pessoas, por prazo indeterminado; XVII - jazigos temporários: edificação destinada ao sepultamento por prazo determinado; XVIII - manto: enfeite em tecido para a ornamentação do falecido; XIX - mureta: construção em alvenaria para delimitação de jazigo; XX - necromaquiagem: reparação e reconstituição facial de pessoas falecidas; XXI - nicho: compartimento em alvenaria para acondicionamento de restos mortais humanos, com placa acrílica de identificação; XXII - profundidade: distância da superfície ao fundo; XXIII - revestimento em lajota: acabamento de jazigo com utilização de lajota de cerâmica; XXIV - saco para ossos: recipiente plástico com fecho e cartão de identificação para acondicionamento de restos mortais; XXV - tampo: parte externa de jazigo para fechamento de sepultura; XXVI - tanatopraxia: método de conservação de restos mortais humanos, com o objetivo de melhorar a aparência da pessoa falecida e promover sua conservação; XXVII - translado: ato de transportar corpo de pessoa falecida; XXVIII - tufo: arranjo floral em formato cilíndrico; XXIX - urna: caixa e tampo em madeira forrada internamente com acabamento externo; XXX - vestido: veste em tecido para pessoas falecidas; XXXI - zinco: chapa de zinco encaixada em urna para sepultamento de pessoas falecidas por doenças infectocontagiosas. Art. 3º O Serviço Funerário do Município de Santo André oferecerá, exclusivamente para munícipe, comprovadamente morador da Cidade de Santo André, 02 (duas) opções de funeral a serem realizados no Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Curuçá: I - Funeral Popular Oneroso; II - Funeral Social. Art. 4º Para fins de especificação de serviços do Funeral Popular Oneroso serão considerados como padrão os seguintes serviços: I - 01 (uma) urna turquesa; II - transporte municipal; III - 01 (um) edredom com enfeite; IV - velório; V - taxa de sepultamento. §1º O valor referente ao Funeral Popular Oneroso, com os serviços constantes nos incisos I a V, é de 204,88 FMPs. §2º Poderá o contratante solicitar translado de outro município para o Município de Santo André, mediante pagamento do valor referente ao transporte constante do Item V do Anexo I, deste decreto. Art. 5º Para fins de especificação de Serviço do Funeral Social, serão considerados como padrão os seguintes serviços: I - 01 (uma) urna social; II - transporte; III - 01 (um) edredom; IV - taxa de sepultamento; V - velório por 02 (duas) horas antes do horário de sepultamento. Parágrafo único. Entende-se por Funeral Social o funeral efetuado sem custos para o munícipe, comprovadamente morador de Santo André, que se declara, por escrito, hipossuficiente financeiramente. Art. 6º As novas concessões de nicho para guarda de restos mortais serão onerosas, com prazo de validade de 03 (três) anos, prorrogáveis quantas vezes forem necessárias, mediante requerimento e pagamento de valor vigente à época da renovação, constante do item V do Anexo II, deste decreto. §1º Vencido o prazo da concessão temporária sem que haja requerimento de prorrogação, o concessionário ou responsável será intimado a comparecer na administração do cemitério para se manifestar no prazo de até 60 (sessenta) dias. §2º Não sendo localizado, o concessionário ou responsável será intimado por edital a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias. §3º Transcorridos os prazos previstos no §1º ou no §2º, sem manifestação do concessionário ou responsável, os restos mortais serão removidos para o ossuário coletivo, sem a possibilidade de recuperação da ossada, sendo considerado abandono. Art. 7º O pagamento pelos serviços prestados pelo Serviço Funerário do Município de Santo André serão efetuados da seguinte maneira: I - Serviços constantes no Anexo I e Anexo II - item IV: pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas; II - Serviços constantes no Anexo II - item V: pagamento em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas. Paragrafo único. Os valores constantes nos Anexos I e II deste decreto são indicados em Unidade de Fator Monetário Padrão - FMP do Município. Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 16.738, de 29 de dezembro de 2015. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de setembro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de GabinetE

ANEXO I - FUNERAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE PARAMENTAÇÃO

I - URNAS

Urna Turquesa	Fmp
Padrão	204,88
Gorda	204,88
Comprida	204,88
Gorda Comprida	204,88
Enfeite Floral Interno	62,69
Urna Cristal	**Fmp**
Padrão	115,38
Gorda	173,07
Comprida	173,07
Gorda Comprida	190,71
Enfeite Floral Interno	62,69
Urna Topázio	**Fmp**
Padrão	294,10
Gorda	352,80
Comprida	352,80
Gorda Comprida	441,15
Enfeite Floral Interno	77,90
Urna Ágata	**Fmp**
Padrão	365,47
Gorda	394,02
Comprida	394,02
Gorda Comprida	548,21
Enfeite Floral Interno	77,90
Urna Ametista	**Fmp**
Padrão	485,39
Gorda	521,08
Comprida	521,08
Gorda Comprida	728,09
Enfeite Floral Interno	77,90
Urna Água Marinha	**Fmp**
Padrão	602,72
Enfeite Floral Interno	87,60
Urna Turmalina	**Fmp**
Padrão	844,62
Enfeite Floral Interno	101,88

Urna Pérola	Fmp
Padrão	987,00
Enfeite Floral Interno	101,88
URNA ESMERALDA	**FMP**
Padrão	1.129,26
Enfeite Floral Interno	101,88
Urna Safira	**Fmp**
Padrão	1.271,58
Enfeite Floral Interno	101,88
URNA RUBI	**FMP**
Padrão	1.556,22
Enfeite Floral Interno	101,88
URNA DIAMANTE	**FMP**
Padrão	1.840,86
Enfeite Floral Interno	101,88
MODELO DE URNA ESPECIAL	FMP
Israelita	85,66
Obesa Especial	601,18
Obesa Extra	705,08
Obesa Extra Grande	726,23
Obesa Extra Especial	726,23
Enfeite Floral Interno	101,88
MODELO DE URNA INFANTIL	**FMP**
0,60m	48,39
0,80m	53,82
1,00m	125,63
1,20m	146,22
1,40m	167,00
1,60m	188,44
Enfeite Floral Interno	23,75

II - SALAS DE VELÓRIO

Sala de Velório	83,18
Sala de Velório - não munícipe	141,51
Sala de Velório Luxo I	110,07
Sala de Velório Luxo I - não munícipe	165,11
Sala de Velório Luxo II	125,75
Sala de Velório Luxo II - não munícipe	232,93
Capela Nossa Senhora do Carmo para velório	220,13
Capela Nossa Senhora do Carmo para velório - não munícipe	330,20

III - ITENS COMPLEMENTARES

TIPOS DE PARAMENTAÇÃO	FMP
Manto	29,00
Terço	6,00
Velas	5,50
Véu	15,00
Caixão 0,80m	31,93
Fundo Impermeável para Forração	6,20

IV - ENFEITES FLORAIS

TIPOS DE ENFEITES	FMP
Coroa Especial	50,59
Coroa Luxo	66,16
Coroa Super Luxo	75,87
Cruz Simples	30,00
Cruz Luxo	36,58
Tufo Luxo	39,70
Tufo Super Luxo	43,57
Enfeite com Edredom	34,03
Edredom Completo	34,03

V - TRANSPORTE

LOCALIDADES	FMP
Transporte Municipal	68,84
De Santo André para o Grande ABC	82,60
De Santo André para São Paulo	123,60
De Santo André para São Paulo até 199 km	145,00
Acima de 200 km	0,75 por km rodado

VI - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPOS

SERVIÇOS	FMP
Embalsamento	323,40
Formolização	146,33
Tanatopraxia	226,16
Necromaquiagem	48,00

ANEXO II - SERVIÇOS EM CEMITÉRIOS
I - INUMAÇÕES EM JAZIGOS TEMPORÁRIOS

CATEGORIA	FMP
Em jazigo temporário	97,76
Em jazigo temporário - não munícipe	302,38
Em jazigo temporário individual	403,16
Em jazigo temporário individual - não munícipe	806,32
Em jazigo temporário - criança até 12 anos	48,89
Em jazigo temporário - criança até 12 anos - não munícipe	75,60
Em jazigo temporário - membro	48,89

II - INUMAÇÕES EM JAZIGOS PERPÉTUOS, CARNEIRAS, COLUMBÁRIOS E NICHOS

CATEGORIA	TAXA ADMINISTRATIVA FMP	TAXA DO CONSTRUTOR LICENCIADO - FMP
Jazigo Adulto/Criança/Membro	54,41	61,20
Carneira Adulto/Criança/Membro	212,86	279,37
Reconstrução mureta	35,00	70,00
Inumação em nicho	19,09	23,27
Inumação em columbário lateral	54,41	61,20
Inumação em columbário frontal	48,42	55,00
Inumação em nicho - Curuçá	42,30	------

III - EXUMAÇÕES

CATEGORIA	TAXA ADMINISTRATIVA FMP	TAXA DO CONSTRUTOR LICENCIADO - FMP
Requerimento de Exumação em Jazigo Temporário	77,69	———
Carneira	212,86	279,37
Jazigo Perpétuo Construído	54,41	61,20
Columbário	54,41	59,00
Nicho	12,15	14,85
Nicho Curuçá	27,00	———

IV - CONCESSÃO ONEROSA DE TERRENOS E COLUMBÁRIOS

CATEGORIA	FMP
Terreno de Jazigo Perpétuo Padronizado no Cemitério Nossa Senhora do Carmo (Curuçá) - Unifamiliar 1,70m x 2,35m	2.382,22
Terreno (m²) no Cemitério da Saudade	798,21
Terreno (m²) no Cemitério Cristo Redentor	725,65
Terreno (m²) no Cemitério Sagrado Coração de Jesus	702,02
Columbário em todos os Cemitérios	1.007,92

V - CONCESSÃO ONEROSA DE NICHOS TEMPORÁRIOS

CATEGORIA	FMP
Nicho temporário para uma ossada	107,00
Nicho temporário para duas ossadas	159,64
Nicho temporário para uma ossada - não munícipe	225,66
Nicho temporário para duas ossadas - não munícipe	338,48
Renovação nicho temporário - munícipe	25,00
Renovação nicho temporário - não munícipe	37,00

VI - CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REVESTIMENTOS E DEMOLIÇÕES

CATEGORIA	TAXA DO CONSTRUTOR LICENCIADO - FMP
Construção de Monumento de Jazigo c/ revestimento em lajota:	
Medida 3,00 x 2,00	1.330,35
Medida 2,00 x 2,20	1.060,00
Medida 1,70 x 2,20 - Sem Granito - Padrão Curuçá	1.179,73
Medida 1,50 x 2,20	970,00
Medida 1,00 x 2,20	754,00
Reforma de jazigo c/ revestimento em lajota:	
Medida 3,00 x 2,00	817,74
Medida 2,00 x 2,20	681,58
Medida 1,70 x 2,20 - Sem Granito - Padrão Curuçá	678,87
Medida 1,50 x 2,20	560,76
Medida 1,00 x 2,20	375,85
Revestimento - Apenas aplicação de lajota	
Revestimento com lajota multifamiliar 2,70 x 0,90 Curuçá - Quadra 01	597,12
Revestimento com lajota unifamiliar 2,70 x 1,60 Curuçá - quadra 01	1.012,09
Revestimento com lajota unifamiliar 3,00 x 2,20	408,87
Revestimento com lajota unifamiliar 2,00 x 2,20	340,79
Revestimento com lajota unifamiliar 1,50 x 2,20	280,38
Revestimento com lajota unifamiliar 1,00 x 2,20	187,92
Colocação de granito - montagem	584,05
Construção de gaveta	327,00
Construção fora do padrão (monumento) metragem excedente	77,00 p/m²
Pequenos reparos em jazigos perpétuos	18,48
Demolição de monumentos existentes:	
3,00 x 2,20	92,71
2,00 x 2,20	75,85
1,50 x 2,20	67,61
1,00 x 2,20	58,99
Permissão para construção, reforma, revestimento e demolição	15% do valor da obra (taxa SFMSA)

VII - DIVERSOS

DESCRIÇÃO	FMP
Taxa de abertura de processo	18,48
Cópia reprográfica autenticada	1,50
2ª via de documento	25,00
Caixa ossaria	21,61
Saco para ossos	10,81
Conjunto social masculino	82,28
Conjunto social feminino	38,72
Vestido	50,82
Placa de cerâmica 27,00 x 7,00 cm	26,60
Foto porcelana 5,00 x 6,00 cm	26,46
Foto porcelana colorida 5,00 x 6,00 cm	43,62
Placa de granito para columbário	130,00
Placa de acrílico para nichos temporários	37,73
Tampão revestido em lajota	93,64
Licença anual para construtores de cemitério	203,50
Taxa de ocorrência de serviços relativa à administração e fiscalização de cemitérios particulares	13,90
Permissão para comércio eventual por unidade licenciada	6,81 p/m²

Secretaria da Saúde - Departamento de Vigilância á Saúde - Indeferido canc. das guias 4040002923161 e 4040002815171: Proc.: 32027/2016 - Carmen Lucila Pasqual - CNPJ: 05620444000143; Indeferido canc. das guias 4040005425161 e 4040005200171: Proc.: 32485/2017 - Leticia de Farias Leandro ME - CNPJ: 16587348000167; Indeferido canc. da guia 4040006615161 e 4040006314171: Proc.: 32392/2017 - Nova Imagem Equipamentos Opticos e Eletrônicos Eirelli - ME - CNPJ: 22226535000118; Indeferido canc. da guia 4040001404161 e 4040001418171: Proc.: 32366/2017 - Rovi Industria Mecânica Ltda. ME - CNPJ: 64783467000138; Indeferido canc. da guia 4040007227161: Proc.: 28994/2017 - Agafre Clinica Médica Ltda. - CNPJ: 55045660000180; Indeferido canc. da guia 4040005322171: Proc.: 33922/2017 - Tag Atacadista de Cosméticos Ltda. ME - CNPJ: 17024307000125; Indeferido canc. da guia 4040003434171: Proc.: 33622/2017 - La Confianza Confecções Comércio Importação Exportação Eirelli EPP - CNPJ: 08479092000146; Indeferido canc. da guia 4040004426171: Proc.: 34146/2017 - Pantoja Engineering & Consultant Ethernet Ind. Trein Consult Ltda. - CNPJ: 11826733000104; Indeferido canc. da guia 4040002228171: Proc.: 33103/2017 - T&D Informática e Consultoria Ltda. - CNPJ: 03406184000182; Indeferido canc. da guia 4040001315171: Proc.: 35055/2017 - Teresa Elaine Avilez Arraya de Almeida - CNPJ: 02873337877; Indeferido canc. da guia 4040005692171: Proc.: 33543/2017 - Platano Consultoria e Serviços Médicos Ltda. - CNPJ: 18981221000153; Indeferido canc. da guia 4040002840171: Proc.: 33265/2017 - Elco Indústria Mecânica Ltda. ME - CNPJ: 05822583000150; Indeferido canc. da guia 4040001152171: Proc.: 32703/2017 - Icopam Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas e Mecânicos Ltda. ME - CNPJ: 58367632000178; Indeferido canc. da guia 4040007267171: Proc.: 33005/2017 - JVR Clinica Médica Eirelli - CNPJ: 27242079000113; Indeferido canc. da guia 4040007377171: Proc.: 32917/2017 - Syntagma Serviços Médicos Ltda. - CNPJ: 05469000157; Indeferido canc. da guia 4040006927171: Proc.: 32692/2017 - Prime do Brasil Industria e Comércio de Produtos Quimicos Ltda. - CNPJ: 08244957000195; Indeferido canc. da guia 4040006885171: Proc.: 33086/2017 - ALL 7 Atacadista de Cosméticos Eirelli - CNPJ: 24196417000130; Indeferido canc. da guia 4040003969171: Proc.: 32865/2017 - Prata Rica Comércio de Semi Jóias Ltda. ME - CNPJ: 10455594100017 3; Indeferido canc. da guia 4040002197171: Proc.: 32863/2017 - Mercearia e Frios GUI Ltda. - CNPJ: 02687113000132; Indeferido canc. da guia 4040006980171: Proc.: 32224/2017 - Indústria de Moldes e Modelos Icaraí Ltda. - CNPJ: 59093245000153; Deferido canc. da guia 4040007412171: Proc.: 33752/2017 - Lilly Farma Ltda. CNPJ: 27519895000121; Deferido canc. da guia 4040006952171: Proc.: 33675/2017 - Moino Odontologia Especializada Ltda. ME - CNPJ: 25534893000186; Deferido canc. da guia 4040007415171: Proc.: 34152/2017 - Clinica Freitas Peres de Oftalmologia Ltda. ME - CNPJ: 27871729000190; Deferido canc. da guia 4040002953171: Proc.: 33654/2017 - Hadermann & Guazelli Fisioterapia Ltda. ME - CNPJ: 24072455000180; Deferido canc. da guia 4040006841171: Proc.: 33900/2017 - Almeida & Simões Serviços Médicos S/S Ltda. - CNPJ: 24960953000160; Deferido canc. da guia 4040006808171: Proc.: 33618/2017 - Cunha Werner e Correa e Serviços Médicos Ltda. - CNPJ: 24722242000157; Deferido canc. da guia 4040007416171: Proc.: 33204/2017 - Franciele Leme Luiz Eirelli - ME - CNPJ: 27847264000131; Deferido canc. da guia 4040007254171: Proc.: 33639/2017 - Atresak Comércio Importação e Exportação Eirelli ME - CNPJ: 27193102000127; Deferido canc. da guia 4040007224171: Proc.: 33527/2017 - Uiara Aparecida dos Santos Serviços Médicos Fonoaudiológicos ME - CNPJ: 27033384000103; Deferido canc. da guia 4040007435171: Proc.: 33191/2017 - Associação Smart Health Gestão - CNPJ: 27976047000141; Deferido canc. da guia 4040001922171: Proc.: 33202/2017 - MC Comércio e Serviços Automotivos Ltda. ME - CNPJ: 01305406000145; Deferido canc. da guia 4040002716171: Proc.: 33144/2017 - MF Moraes Indústria e Comércio de Carimbos Ltda. - CNPJ: 02001322000180; Deferido canc. da guia 4040002716171: Proc.: 33429/2017 - MF Moraes Indústria e Comércio de Carimbos Ltda. - CNPJ: 02001322000180; Deferido canc. da guia 4040007103171: Proc.: 33473/2017 - Clinica de Saúde Nossa Senhora das Graças Ltda. ME - CNPJ: 26279073000158; Deferido canc. da guia 4040007279171: Proc.: 33171/2017 - Ana Paula Batista ME - CNPJ: 20538614000139; Deferido canc. da guia 4040007399171: Proc.: 32946/2017 - Stefane Ravagnani Moraes ME - CNPJ: 27825170000161; Deferido canc. da guia 4040002576171: Proc.: 32906/2017 - Bassani Odontologia Ltda. EPP - CNPJ: 04822699000126; Deferido canc. da guia 4040006948171: Proc.: 32762/2017 - GKT NN Serviços Médicos Ltda. ME - CNPJ: 25372240000148; Deferido canc. da guia 4040007266171: Proc.: 32895/2017 - F. Lomes Consultoria Nutricional Eirelli ME - CNPJ: 27176193000192; Deferido canc. da guia 4040003273171: Proc.: 33123/2017 - Clinica Médica Uclin Ltda. - CNPJ: 59970467000379; Deferido canc. da guia 4040005351171: Proc.: 32872/2017 - Zanuto Saúde e Bem Estar Eirelli - CNPJ: 17119331000148; Deferido canc. da guia 4040007359171: Proc.: 32803/2017 - Drogaria e Perfumaria Adriático Ltda. - CNPJ: 27614705000155; Deferido canc. da guia 4040002792171: Proc.: 32903/2017 - 2M Solutions Tecnologia Ltda. EPP - CNPJ: 05639896000177; Deferido canc. da guia 4040005224131: Proc.: 32586/2017 - Jose Roberto Nogueira da Silva - CNPJ: 28298458893; Deferido canc. da guia 4040007385171: Proc.: 32162/2017 - Pater Filius Serviços Médicos S/S Ltda. CNPJ: 13483385000137; Deferido canc. da guia 4040006736171: Proc.: 33163/2017 - Response Serviços Técnicos Especializados S/S Ltda. ME - CNPJ: 06231940000178; Deferido canc. da guia 4040001786161: Proc.: 31374/2017 - Primed Primeira Medicina Consultório Pediatria S/C - CNPJ: 01203935000116; Deferido canc. da guia 4040007448171: Proc.: 32397/2017 - Silvia Elza Rodrigues Fernandes Garcia Gonçalves - CNPJ: 12748619854; Deferido canc. da guia 4040007111171: Proc.: 32802/2017 - Odonto Age Clinica Odontológica Ltda. ME - CNPJ: 26554395000168; Deferido canc. da guia 4040007351171: Proc.: 32139/2017 - Marília Couto Moratelli Cursos de Idioma ME - CNPJ: 27524611000195; Deferido canc. da guia 4040007328171: Proc.: 31984/2017 - Novaspekto Desenvolvimento Pessoal Eirelli ME - CNPJ: 27486017000157; Deferido canc. da guia 4040007189171: Proc.: 32084/2017 - Clinica Mabndoctor de Serviços Médicos Ltda. - CNPJ: 26860212000132; Deferido canc. da guia 4040007284171: Proc.: 32033/2017 - MED Serviços Médicos em Ginecologia Eirelli - me - CNPJ: 27309181000199; Deferido can. das guias 4040001920161 e 4040001881171: Proc.: 32894/2017 - Collato Indústria e Comércio de Placas e Etiquetas Ltda. ME - CNPJ: 01805643000175; Deferido can. das guias 4040005354161 e 4040005129171: Proc.: 32198/2017 - Babier & Babier Representações e Serviços Ltda. ME - CNPJ: 15437428000173; Deferido can. das guias 4040001724151, 4040001851161 e 4040001816171: Proc.: 33393/2017 - Original AIR Soluções Ltda. ME - CNPJ: 01602296000172; Emissão do LTA 025/17 requerido: Proc.: 23023/2017 - KOI Klausinis Odontologia Integrada S/S Ltda. - CNPJ: 06980410000122; Dra. Ana Lúcia F. O. Meira - Diretora

Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Gerência de Compras e Licitações II - Adjudicação e Homologação- Processo nº 20.779/2017 - Pregão Presencial - Edital nº 523/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos em atendimento a Mandado Judicial. Adjudicação e Homologação do certame, para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 1) Aglon Comércio e Representações Ltda.: 13 - R$137,288 e 17 - R$0,75 e 2) Interlab Farmacêutica Ltda.: 04 - R$34,50. Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 restaram desertos e o item 14 restou fracassado. Processo nº 15.896/2017 - Pregão Presencial - Edital nº 524/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos em atendimento a Mandado Judicial. Adjudicação e Homologação do certame para Aglon Comércio e Representações Ltda.: item 07 - R$10,20. Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 restaram desertos e o item 05 restou fracassado. Processo nº 15.435/2017 - Pregão Presencial - Edital nº 533/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de enfermagem, luvas cirúrgicas e de procedimento, avental cirúrgico e óculos de proteção. Adjudicação e Homologação do certame, para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 1) Volpi Distribuidora de Drogas Eireli: 01 - R$1,59; 2) Vital Hospitalar Comercial Ltda.: 03 - R$0,861 e 09 - R$0,825 e 3) Cirúrgica KD Ltda.: 04 - R$0,82, 05 - R$0,82, 06 - R$0,115, 07 - R$0,115 e 08 - R$0,115. O item 02 restou deserto. Comunicado - Processo nº 9.795/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 521/2017 - Objeto: Aquisição, montagem, instalação e validação de equipamento odontológico composto de cadeira de odontologia, refletor, unidade auxiliar acoplada, cadeira equipo, mocho e caneta de alta rotação, com entrega única. Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe restou fracassada. Inexigibilidade - Artigo 25 - I - Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, tratada em processo administrativo nº 29.575/2017, para contratação da empresa Medtronic Comercial Ltda., para fornecimento de sistema de infusão contínua de insulina, marca Paradigm VEO MMT-715 Meditronic, com entrega única, destinado a atender Mandado Judicial impetrado contra a Secretaria de Saúde, em nome de Beatriz Gomes de Almeida, ao valor total de R$12.900,00. Santo André, 04 de setembro de 2017.

Núcleo de Inovação Social- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André

Resolução COMSEA 04/2017 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 8.585/03, alterada pelas Leis 9.286/10, e 9.506/13, e regulamentada pelo Decreto 16.785/16, Considerando o Decreto 16.906/17 que altera o Decreto 15.083/04, que implantou o Programa Banco Municipal de Alimentos e o Decreto 16.077/10, alterado pelo Decreto 16.516/14, que dispõem sobre o Programa Banco Municipal de Alimentos; Considerando as deliberações da 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2017, referente à inscrição de entidade: Resolve: Art. 1º - Considerar Inscrita pelo prazo de dois anos, a seguinte Organização neste Conselho Municipal: I) 08/2017 - Associação Clube de Mães Maria Montessori. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Edson Rodrigues Veloso. Presidente.

Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Gerência de Compras e Licitações - I

Inexigibilidade de Licitação. Fica autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, decorrente de Credenciamento conforme Edital 004/17 visando à contratação de Assistentes Técnicos Periciais, especificamente médicos, para atuarem em processos judiciais, em que a Prefeitura seja parte como Autora, Ré ou interveniente, tratada no P.A. 45631/2016, empresa PMC Perícias Médicas Científicas S/S Ltda - EPP, com os profissionais Fábio Arruda Proto, Clarissa Mari de Medeiros, Maria do Carmo Moreira Mazzocato e Mariana Pestana Pardo, nas especialidades Cirurgia Geral, Cirurgia vascular, Proctologia, Cabeça e Pescoço, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Urologia, Ortopedia, Neurocirurgia, Plástica, Cirurgia Torácica, Unidade de Tratamento Intensivo, Clínica Médica, Cardiologia, Geriatria, Neurologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Gastroenterologia, Pediatria, Neonatologia, Psiquiatria, Anestesiologia, Radiologia, Endoscopia, Ultrassonografia, Ecocardiograma e Epidemologia.

Secretaria De Saúde- Extrato Do Termo Aditivo N.º 006/2016-SS Ao Termo De Parceria Nº 01/2013-SS Convenentes: Termo de Parceria que entre si celebram o Instituto De Saúde E Meio Ambiente - ISAMA, representado por seu Presidente e a Secretaria Municipal de Saúde de Santo André, representado por sua Secretária de Saúde. Objetos: Suprimir, da Fonte 01 - Municipal, dotação 40.40.3.3.50.39.10.304.0046.2.146.01, o valor de R$ 1.400.743,08 (Um milhão, quatrocentos mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos) do exercício de 2016, e R$ 845.034,78 (Oitocentos e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) do período de maio a julho de 2017. Alterar o valor mensal do repasse para R$ 460.643,49 (Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), para os meses de agosto e setembro de 2017, tendo em vista novo plano de trabalho pactuado. Data de Assinatura: 31/08/2017. Nome dos Signatários: João Luiz Barboza Elias, Presidente do ISAMA, Ana Paula Peña Dias, Secretária- 01 de setembro de 2017.

▼ SEMASA

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL: 071/2017 - PROC. Nº 097/2017 - OBJETO: aquisição de mangueira de alta pressão de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições previstas no Anexo I do Edital. A Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA COMUNICA aos licitantes interessados que fica **redesignada a data de abertura do certame para o dia 19/09/2017, às 14:30 horas.**

LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos às empresas interessadas que encontra se aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:

PREGÃO PRESENCIAL: 72/2017 - **PROC. Nº** 86/2017 - **OBJETO:** Aquisição de materiais em ferro fundido. **DATA DE ABERTURA:** 20/09/2017 às 09:00 horas. Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: **www.semasa.sp.gov.br** ou telefone: **4433-9628.**

Tânia Maria Ferreira
Diretora do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Câmara Municipal de Santo André

RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE RECURSO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0026/2017L.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2017.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Manutenção corretiva da Cabine Primária de Média Tensão pertencente à Câmara de Santo André e seus itens correlatos.
RESULTADO DE RECURSO: O Presidente da Câmara Municipal de Santo André decide negar provimento ao recurso interposto pela empresa TRANSVOLTS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP e adjudicar o objeto deste Pregão em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS - EPP.
VALOR: R$ 46.200,00.
RESULTADO: Homologado

Câmara Municipal de Santo André, 4 de setembro de 2017, 464º ano da fundação da cidade.

Wellington Antunes de Jesus Lima
Pregoeiro

Anuncie Aqui
4435-8000

▼ Serviço Funerário de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 0126/2017.

O SFMSA torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do Tipo: Menor Preço - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de investigação ambiental confirmatória para área do Cemitério Bom Jesus - Paranapiacaba - Santo André/SP. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação dar-se-á no dia 20.09.2017 às 09h30min. O edital está disponível para retirada de 2ª a 6ª-feira durante o horário comercial, na sede do SFMSA sito a Rua João Belletato, nº 111 - Jd. Bela Vista - Santo André - SP, ou ainda podendo ser solicitado por e-mail. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Depto. de Compras e Licitações do SFMSA - Fone: (11) 4433-3546 ou pelo e-mail: compras@sfmsa.sp.gov.br.

Santo André, 05 de setembro de 2017
Geraldo Aparecido Juliano
Diretor Superintendente do SFMSA

▼ Avisos

E D I T A L

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, **na forma da Lei**, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiver, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação disciplinado pelo art. 26, § 1º da **Lei 9.514/97,** onde consta **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**, com sede na cidade de **SÃO PAULO, à R SÃO JOAQUIM, 69 - TERREO, CNPJ: 3603050001-04,** como requerido(s) e notificando(s) **IVAN CESAR BATISTA**, com endereço(s), respectivamente, **AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA Nº 625 APTO 61 BL C BAIRRO PLANALTO SBC/SP e AV JAN DE COCK Nº 173 CASA 02 VILA LIVIERO SÃO PAULO/SP,** para que o(a) mesmo(a) venha(m) purgar a mora, em que se acham constituídos, cujo valor na data de **28/07/2017** é(era) de **R$123.120,98**; e caso vir a ser purgada a mora, deverá ser corrigido até o dia do efetivo pagamento. E tendo em vista o notificando não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões